



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para exercer funções no Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong.

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, faz-se público que, na sequência de despacho de autorização, de 1 de setembro de 2026, do Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração mensal ilíquida de 2429,48 €, sendo o valor anual global ilíquido de 34012,72€, à qual acresce o montante de 6,26€, correspondente ao subsídio de refeição por dia de trabalho efetivo, nos termos aprovados pela Portaria n.º 397-A/2023, de 28 de novembro, para exercer funções no Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, que compreende um período experimental com a duração de 180 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina às 17h00 (hora de Macau) do 14 de outubro de 2026.
2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da lei substantiva portuguesa para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
3. Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, a contar da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
4. Número de postos de trabalho e prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
5. Publicitação do aviso — O presente aviso é publicitado em local visível e público do Consulado Geral de Portugal em Macau, na sua página eletrónica

Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(<https://www.cgportugal.org>), na página de Facebook (Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong) e, por extrato, em jornais locais.

6. Caraterização e local do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Coordenação, sob a orientação do Chefe de Missão, de áreas de atuação previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 51/2021, de 15 de junho; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nos vários domínios de atuação do Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, de acordo com a caraterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º e do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 junho.

7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

São requisitos cumulativos de admissão:

- 7.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;
- 7.2. Ser titular de licenciatura ou equivalente;
- 7.3. O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação;
- 7.4. O referido no ponto anterior pode ser comprovado *a posteriori*, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local, no prazo de 30 dias;
- 7.5. O candidato deve ter conhecimentos de informática de programas essenciais (word, excel, power point) e de redes sociais na ótica do utilizador;
- 7.6. O candidato deve ter os seguintes conhecimentos de línguas:
- Oral: utilizador proficiente em português, chinês cantonês e inglês; utilizador independente em chinês “mandarim” (“Putonghua”);
 - Escrita: utilizador proficiente em português e independente em chinês e inglês.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri e entregue pessoalmente, contra recibo, na Chancelaria do Consulado Geral de Portugal em Macau, sito na Rua Pedro Nolasco da Silva, nº 45, em Macau, ou por correio eletrónico (concursorec.macao@mne.pt).

Do requerimento deverão constar, sob pena de eventual exclusão, os seguintes elementos:

- 8.1. Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente) número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e *e-mail*);
- 8.2. Habilitações literárias; e,
- 8.3. Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) *Curriculum vitae* assinado e datado;
 - b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia simples e legível de comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho;
 - d) Declaração de aceitação da notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
 - e) Certificado de Registo Criminal do país onde reside;
 - f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura;
 - g) Comprovativo de frequência e/ou conclusão de estudos na língua portuguesa ou chinesa cantonesa.

9. Métodos de seleção — são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

9.1. Avaliação curricular – Valoração de 40%

Avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional na área funcional do recrutamento;
- c) Experiência profissional, nomeadamente na área funcional do recrutamento.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

9.2. Prova escrita de conhecimentos – Valoração de 25%

A prova escrita visa avaliar conhecimentos sobre:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Gestão de recursos humanos, documentos de identidade e transporte, notariado, registo civil, apoio consular, técnicas diplomáticas e protocolares, ação cultural, económica e noutros domínios de ação previstos no Regulamento Consular.
- c) Gestão de informação e capacidade de resumo em português;
- d) Tradução de documento português para chinês e para inglês, e vice-versa;
- e) Identificação da ideia central de uma comunicação / documento em chinês;

A prova escrita será presencial e terá uma duração máxima de 90 minutos, com enunciado em português. Não será permitido o uso de bibliografia, apontamentos ou dispositivos eletrónicos.

9.3. Entrevista profissional – Valoração de 35%

A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos e o domínio das línguas portuguesa, chinesas (“cantonês” e “mandarim”) e inglesa.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Exclusão – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

10.1. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção consideram-se igualmente excluídos.

11. Forma e comunicação das notificações aos interessados — Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas através de uma das seguintes formas:



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado em local visível e público da chancelaria e disponibilizado na página eletrónica <https://www.cgportugal.org>.

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Alexandre José dos Reis Leitão, Cônsul-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

1.º Vogal efetivo: Bernardo Almeida Pinho, Delegado da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal em Macau e Hong Kong

2.º Vogal efetivo: Frederico Santos Forte, Técnico Superior do Consulado Geral de Portugal em Cantão

1.º Suplente: Patrícia Cristina Nhéu Quaresma, Diretora do Instituto Português do Oriente;

2.º Suplente: Tao Chen, Professor Assistente da Universidade de São José.

13. As atas das reuniões do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Na sequência do despacho conjunto nº 373/2000 de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15. Os candidatos consentem a recolha dos seus dados pessoais, e respetivo tratamento no âmbito da gestão do processo de recrutamento, seleção, avaliação e colocação nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, permanecendo os mesmos na posse do Ministério pelo prazo de 5 anos para fins de triagem de candidaturas subsequentes e elaboração de estatísticas.

A qualquer momento podem os candidatos exercer os respetivos direitos de informação, acesso, retificação, eliminação, portabilidade, revogação, reclamação e oposição ao tratamento indevido de dados, mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados para a área governativa dos Negócios Estrangeiros: epd@mne.pt.

Macau, 25 de setembro de 2026

O Cônsul-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

